



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS  
POSTOS DE TRABALHO DE SERRALHEIRO CIVIL, DA CARREIRA E  
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

**AVISO**

*Notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de Serralheiro Civil, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, Ref.ª BEP OE202307/0698*

Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de Serralheiro Civil, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 20 de julho de 2023, através do aviso (extrato) n.º 13845/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202307/0698, por deliberação tomada na reunião do dia 4 de setembro de 2023, após a apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão apresentados, decidiu, por unanimidade, pela intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos indicados.

<b>Nome do (a) candidato (a):</b>	<b>Código do Candidato (a)</b>	<b>Motivo (s) da exclusão</b>
Carlos Miguel Gonçalves de Nóbrega	RH31D76F141223	a)
Luís Manuel de Freitas Vasconcelos	RH35DBEA8D2623	b)
Miguel Ângelo Marques	RHF22649802230	a)

**Motivo(s) da exclusão:**

- a) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento;
- b) Por não ter entregue a fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas, nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme exigido no ponto 12.3 do aviso de abertura do procedimento publicitado, não permitindo ao júri comprovar a posse da escolaridade mínima obrigatória.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

De acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no âmbito do exercício do direito de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos a excluir dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação, para, querendo, consultar o procedimento concursal no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, utilizando para o efeito o formulário tipo disponível na página eletrónica do Município do Funchal, acessível em <https://www.funchal.pt/consulta/recursos-humanos>.

O formulário de exercício do direito de participação de interessados poderá ser enviado por email para [drh-recrutamento@funchal.pt](mailto:drh-recrutamento@funchal.pt) ou ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Câmara Municipal do Funchal, 4 de setembro de 2023

O Presidente do Júri

---

(Mário David Figueira Nunes)